

Decreto nº. 035/2023.

São Luiz do Norte – GO, 17 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 11.090/2022 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União no dia 27.12.2022, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2023;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas, o ponto será facultativo em 20,21 e 22 de fevereiro de 2023, por ocorrerem a comemorações de Carnaval, em todo o País;

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Luiz do Norte, Estado de Goiás aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal